

PROMOVENDO A JUSTIÇA EPISTÊMICA: UMA ANÁLISE DOS PRINCÍPIOS CARE NA GESTÃO DE DADOS DE PESQUISA EM RELAÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS

Promoting epistemic justice: analysis of CARE principles in the management of research data concerning indigenous peoples
Promoción de la justicia epistémica: un análisis de los principios CARE en la gestión de datos de investigación en relación a los pueblos indígenas



Letícia Pereira de Souza
Mestranda em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.
Lattes <https://lattes.cnpq.br/1872733281003557>
ORCID <https://orcid.org/0009-0002-6129-2337>



Rodrigo Silva Caxias de Sousa
Doutor em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.
Professor Adjunto III do Departamento de Ciências da Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.
Lattes <http://lattes.cnpq.br/0569672544113959>
ORCID <https://orcid.org/0000-0001-6872-4054>



Marieta Marks Löw
Doutoranda em Ciência da Informação, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.
Lattes <http://lattes.cnpq.br/3209840689586774>
ORCID <https://orcid.org/0000-0002-4442-9365>



Thiago Henrique Bragato Barros
Pós Doutorado em Ciência da Informação, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Distrito Federal, Brasil.
Professor Adjunto no Departamento de Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.
Lattes <http://lattes.cnpq.br/0339496971217162>
ORCID <https://orcid.org/0000-0001-7439-5779>

Resumo

Introdução: Historicamente, os povos indígenas tiveram seu conhecimento subjugado e desvalorizado devido à invasão e imposição dos saberes europeus em suas terras. Este estudo tem como objetivo analisar se o princípio da ética dos princípios CARE (*Collective Benefit, Authority to Control, Responsibility, Ethics*) pode contribuir para promover a justiça epistêmica aos povos indígenas, fortalecendo sua autonomia em relação aos seus próprios dados. Para isto, discutiremos a respeito dos princípios CARE e da Injustiça Epistêmica sofrida pelos povos indígenas. **Metodologia:** Abordagem qualitativa, baseada em discussões teóricas e análise documental, com foco no princípio da Ética. **Resultados e conclusão:** Com base na discussão proposta, compreendemos que os Princípios CARE, embora tenham poucos exemplos práticos, visam emancipar e devolver aos povos indígenas sua autonomia epistêmica. Eles reforçam a importância dos saberes ancestrais e destacam a necessidade dos povos indígenas terem controle sobre seus dados e conhecimentos quando utilizados pela ciência. Isso representa um passo significativo para a promoção da justiça epistêmica e o reconhecimento dos saberes indígenas como parte integrante do conhecimento científico.

Palavras-chave: dados de pesquisa; princípios CARE; justiça epistêmica; povos indígenas

Abstract

Introduction: Historically, the indigenous people had their knowledge subjugated and devalued due to the invasion and imposition of European knowledge in their lands. This study aims to analyze whether the principle of the CARE (*Collective Benefit, Authority to Control, Responsibility, Ethics*) principle of ethics can contribute to promoting epistemic justice for indigenous peoples by strengthening their autonomy over their own data. To this, we will discuss CARE principles and the Epistemic Injustice suffered by indigenous peoples. **Methodology:** Qualitative approach, based on theoretical discussions and document analysis, focusing on the principle of ethics. **Results and conclusion:** Based on the proposed discussion, we understand that the CARE Principles, although they have few practical examples, aim to emancipate and return to indigenous peoples their epistemic autonomy. They reinforce the importance of ancestral knowledge and highlight the need for indigenous peoples to have control over their data and knowledge when used by science. This represents a significant step towards promoting epistemic justice and the recognition of indigenous knowledge as an integral part of scientific knowledge.

Keywords: research data; CARE principles; epistemic justice; indigenous peoples

Resumen

Introducción: Históricamente, los pueblos indígenas han sido subyugados y sus conocimientos desvalorizados debido a la invasión y la imposición de los saberes europeos en sus tierras. Este estudio tiene como objetivo analizar si el principio de la ética de los principios CARE (*Collective Benefit, Authority to Control, Responsibility, Ethics*) puede contribuir a promover la justicia epistémica para los pueblos indígenas, fortaleciendo su autonomía sobre sus propios datos. A continuación, se discutirán los principios CARE y la injusticia epistémica sufrida por los pueblos indígenas. **Metodología:** Enfoque cualitativo, basado en discusiones teóricas y análisis documental, con énfasis en el principio de Ética. **Resultados y conclusión:** A partir de la discusión propuesta, se comprende que los principios CARE, aunque

cuenten con pocos ejemplos prácticos, buscan emancipar y devolver a los pueblos indígenas su autonomía epistémica. Refuerzan la importancia de los saberes ancestrales y resaltan la necesidad de que los pueblos indígenas tengan control sobre sus datos y conocimientos cuando son utilizados por la ciencia. Esto representa un paso significativo para promover la justicia epistémica y reconocer los saberes indígenas como parte integral del conocimiento científico.

Palabras clave: *datos de investigación; principios CARE; justicia epistémica; pueblos indígenas*

1. Introdução

Na última década tem havido um crescente interesse em aprimorar o compartilhamento aberto dos dados científicos e promover princípios éticos e justos na gestão dos dados. Um dos resultados destes esforços são os princípios FAIR (*Findable, Accessible, Interoperable, Reusable*), que surgiram em 2016 com o intuito de lidar com os aspectos computacionais da disponibilização de dados em diversos contextos, incluindo dados de pesquisa (VIDOTTI; TORINO; CONEGLIAN, 2021).

Visando complementar os princípios FAIR, em 2018, a *Global Indigenous Data Alliance* estabeleceu os Princípios CARE para a Governança de Dados Indígenas durante a Conferência Internacional de Dados e Plenária da *Research Data Alliance*. Essa iniciativa teve como objetivo garantir um maior respeito à autonomia e soberania desses povos, promover uma maior equidade e justiça na governança de dados e garantir aos povos indígenas o pleno exercício de seus direitos em relação aos dados que lhes dizem respeito

A compreensão do acesso a dados, informações e conhecimento tem sido central nas preocupações dos pesquisadores da Ciência da Informação. No entanto, essa tradição tem passado por rearticulações devido aos movimentos políticos que preveem que as instituições científicas e pesquisadores devam garantir benefícios e controle dos dados a um povo historicamente marginalizado: os indígenas.

Durante muitas décadas, o conhecimento produzido pelos povos originários foi desacreditado e menosprezado, em favor de conhecimentos provenientes da colonialidade. Esta forma de apagamento e preconceito foi nomeado pela filósofa inglesa Miranda Fricker (2007) como Injustiça Epistêmica, que ocorre quando se subestima ou menospreza inadvertidamente o status de sujeito epistêmico de outro indivíduo ou grupo.

Dessa forma, o estudo aqui apresentado possui como objetivo analisar se o princípio da ética e seus subprincípios referentes aos princípios CARE podem auxiliar na promoção da justiça epistêmica aos povos indígenas, contribuindo para fortalecer sua autonomia e controle em relação aos seus próprios dados.

2. Desdobramentos da injustiça epistêmica

Para iniciarmos a discussão, exploraremos em detalhes os aspectos relativos aos desdobramentos do conceito de injustiça epistêmica, quais sejam: injustiça hermenêutica e testemunhal. A intenção é destacar o quanto essas violências incidiram historicamente em relação aos povos originários, apontando para a pertinência em relação à proposição e observância dos Princípios CARE no ciclo de dados de pesquisa e seus desdobramentos em relação a indivíduos, grupos e coletividades.

O termo “Injustiça Epistêmica” foi introduzido pela filósofa britânica Miranda Fricker (2007), com o objetivo de descrever um tipo específico de injustiça que é advinda de um preconceito de identidade, em que se subestima ou menospreza inadvertidamente o status de sujeito epistêmico de outra pessoa. A autora deixa claro que a Injustiça Epistêmica é uma forma de discriminação e pode afetar diferentes povos e culturas, como os povos indígenas, a população negra, a população LGBTQ+ e outras comunidades marginalizadas. Neste trabalho, abordamos a questão da Injustiça Epistêmica relacionada aos povos indígenas, que sofreram uma drástica redução populacional e tiveram seus saberes ancestrais desconsiderados e negligenciados diante da imposição do conhecimento branco e ocidental, após a invasão e colonização europeia.

Conforme fora mencionado, a Injustiça Epistêmica se desdobra em dois tipos, a Injustiça Hermenêutica, que impede os indivíduos pertencentes a determinados grupos sociais de expressar suas experiências e serem ouvidos e reconhecidos devido a barreiras culturais e conceituais que dificultam a expressão e a compreensão de suas experiências (DEMÉTRIO; BENSUSAN, 2019). E a Injustiça Testemunhal, que desconsidera, subestima ou rejeita o conhecimento de determinados grupos por conta de um preconceito advindo do receptor da informação. Fricker (2007) aponta que este preconceito pode ser até mesmo inconsciente, e que pode passar despercebido no cotidiano, mas que precisa ser nomeado e apontado para que possa ser combatido.

Em relação a essa combatividade, de acordo com Trinidad (2013) o que se reivindica atualmente é a inclusão dos saberes indígenas como parte legítima da ciência, e para alcançar este status “o conhecimento indígena tem que se livrar de uma de suas maiores desvantagens, ou seja, livrar-se de centenas de anos de encobrimento e colonização do conhecimento” (TRINIDAD, 2013). Ademais é importante destacar que embora o colonialismo dos séculos passados tenha sido responsável pela exploração e dominação dos povos, a colonialidade está presente até os dias atuais, como forma de controle da subjetividade e do conhecimento, manifestando-se política, econômica e culturalmente, nas formas de pensar, falar e agir (WALLERSTEIN, 1992).

Sendo assim um destaque deve ser feito em razão de que a Injustiça Epistêmica possa ser considerada uma consequência da colonialidade do saber, trazendo consigo a ideia de que apenas conhecimentos advindos de algumas culturas (brancas e europeias) possuem valor. Não obstante, no tópico que segue será abordada a iniciativa da *Global Indigenous Data Alliance* para tratar dos dados em relação aos povos indígenas, considerando sua importância para a gestão ética dos dados de pesquisa; parte dos princípios norteadores desta discussão.

3. Os princípios FAIR e CARE

Os princípios da CARE, que incluem benefício coletivo, autoridade para controlar, responsabilidade e ética, foram criados durante a Conferência Internacional de Dados e Plenária da *Research Data Alliance* realizada em 2018, em Gaborone, Botswana. Nesse evento, pesquisadores, profissionais e membros de comunidades indígenas trabalharam juntos para desenvolver princípios que promovessem a governança e autodeterminação em relação aos dados, bem como a inovação entre os povos, nações e comunidades indígenas. Posteriormente, em 2019, a *Global Indigenous Data Alliance* formalmente apresentou os princípios da CARE como um complemento aos princípios FAIR, com o objetivo de incentivar a justiça (FAIR) e o cuidado (CARE) dos administradores de dados e pesquisadores ao utilizarem dados indígenas (GIDA, 2019; CORROLL *et al.*, 2020).

De acordo com a ONU (2009), existem mais de 370 milhões de indígenas em todo o mundo, representando mais de 5.000 culturas distintas, presentes em mais de 90 países. No entanto, um grande desafio em relação à governança dos dados para essas comunidades é que cada uma possui enormes e distintas coleções de material cultural tangível e intangível, além de conhecimentos e dados mantidos em arquivos, museus, bibliotecas, repositórios e outros bancos de dados online. Infelizmente, informações significativas sobre essas coleções ainda são escassas, incluindo nomes individuais e comunitários (CARROLL *et al.*, 2020).

Carroll *et al.* (2021) aponta que atualmente, há um paradoxo em relação à abundância e escassez de dados indígenas. Por um lado, há uma grande quantidade de dados que estão enterrados em coleções maiores, difíceis de encontrar, rotulados erroneamente e controlados (legal e literalmente) por outros de maneira inconsistente com os Princípios FAIR e CARE. Por outro lado, há uma escassez de dados que se alinham com os direitos e interesses indígenas e que os povos indígenas possam controlar e acessar de maneira consistente com os Princípios da CARE.

A possibilidade de que as comunidades indígenas tenham direitos individuais e coletivos de consentimento livre, prévio e informado na coleta e uso de dados provenientes de suas cultura e práticas coletivas, bem como o desenvolvimento de dispositivos políticos intencionando a respeito de protocolos para coleta de dados, passa a se constituir como norte das proposições que se materializam no documento relativo aos princípios CARE. Além desses aspectos, a garantia de direito de acesso aos dados que são relevantes e desveladores de suas visões de mundo, acena para o fortalecimento da autodeterminação auto governança efetiva dos dados e informações relativas à essas comunidades, ampliando a governança indígena e permitindo uma prática científica cidadã. Atrela-se a essa perspectiva o direito das comunidades de desenvolver seus próprios protocolos de governança de dados, liderando a administração e acesso aos dados indígenas, especialmente aqueles que tratam de conhecimento indígena.

4. Procedimentos metodológicos

Neste estudo nos propusemos a compreender, a partir de uma discussão teórica o quanto os Princípios CARE se constituem em alternativa de minimizar os danos advindos dos processos de injustiça epistêmica em relação aos povos indígenas. O estudo parte de uma análise documental de todos os documentos que estão disponíveis da página do *Global Indigenous Data Alliance* sobre os princípios CARE e uma análise semântica e conceitual de cada um dos elementos que compõem os requisitos do CARE, tendo como foco o princípio da Ética. A metodologia fundamenta-se no método indutivo, de abordagem qualitativa e discute a importância desta iniciativa, tendo como referência a perspectiva advinda do conceito de injustiça epistêmica (FRICKER, 2007).

Nesse sentido as discussões teórico-conceituais apontam para a ampliação da incidência de tais princípios em relação aos dados de pesquisa advindos de grupos que historicamente passaram a compor a nação brasileira e que tenham tido suas perspectivas epistêmicas desconsideradas, sendo, portanto, expropriados dos processos epistêmicos.

5. O viés dos princípios CARE: possibilidades de ampliação

A sigla CARE, é estruturada em 4 princípios: *Collective Benefit* (Benefício Coletivo), *Authority to Control* (Autoridade para Controlar), *Responsibility* (Responsabilidade) e *Ethics* (Ética) os quais se desdobram em 12 subprincípios. Neste estudo, nos propomos a analisar os subprincípios da Ética como forma de promover a justiça epistêmica, quais sejam: (E1) Para minimizar danos e maximizar benefícios, (E2) Por Justiça e (E3) Para uso futuro (VIDOTTI; TORINO; CONEGLIAN, 2021).

De modo geral, o princípio ético tem como objetivo primordial assegurar que os direitos e o bem-estar dos povos indígenas sejam priorizados em todas as etapas do ciclo de vida dos dados. O primeiro subprincípio ético (E1) busca garantir que, ao lidar com dados indígenas, não haja estigmatização nem tratamento do conhecimento indígena como deficitário e que a cultura e saberes indígenas não sejam retratados de forma estereotipada. Essa perspectiva está relacionada ao conceito de Injustiça Testemunhal, que implica em subestimar o conhecimento de um povo ou indivíduo devido à discriminação cultural, por exemplo. Portanto, o primeiro subprincípio ético visa combater esse tipo de preconceito, trabalhando com dados indígenas de forma a respeitar e estar em consonância com as estruturas éticas indígenas e os direitos afirmados na UNDRIP¹. É importante ressaltar que a avaliação, tanto dos benefícios quanto dos possíveis danos éticos oriundos da coleta ou uso dos dados deve ser realizada a partir da perspectiva dos povos indígenas, nações ou comunidades com os quais os dados estão relacionados (GIDA, 2019).

O segundo subprincípio ético (E2), busca diminuir os desequilíbrios de poder e recursos, ao abordar como esses desequilíbrios afetam a expressão dos direitos indígenas e humanos. Os processos éticos devem, acima de tudo, incluir a representação de comunidades indígenas relevantes. Não obstante, no que concerne às injustiças epistêmicas, Miranda Fricker (2007) aponta que devemos considerar a distribuição de poder na sociedade como um recurso fundamental para entender de que forma influenciam a distribuição e o acesso ao conhecimento.

Indo ao encontro desta perspectiva, Sandra Harding (1998), filósofa da ciência, argumenta que a ciência e a produção do conhecimento são influenciadas pelas relações de poder e dominação social. Dessa forma, entendemos que, no que concerne os dados indígenas e o conhecimento advindo dos povos indígenas, deve-se buscar meios de equiparar este desequilíbrio em relação às estruturas sociais, ou seja, promover a justiça epistêmica reconhecendo e valorizando o saber dos povos indígenas, e acima de tudo, compreendendo que são formas válidas de produção de conhecimento.

1 *United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples* (Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas).

Quanto ao terceiro subprincípio (E3), há o destaque acerca da importância de avaliar as consequências e potencialidades futuras do uso dos dados oriundos dos povos e comunidades indígenas, respeitando valores, princípios e direitos desta população. Para isto, é importante expressar detalhadamente nos metadados a origem dos dados, o motivo pelo qual foram coletados e os propósitos de sua utilização, incluindo limitações ou restrições de acesso, bem como as obrigações que acompanham seu uso. Torna-se dessa forma extremamente importante que ocorra a conscientização sobre a utilização futura dos dados e que, principalmente, estejam em conformidade com os acordos feitos com as comunidades em que os dados foram coletados (GIDA, 2019; VIDOTTI; TORINO; CONEGLIAN, 2021).

Esses princípios acenam para a possibilidade de reconhecimento de que a ciência tem um papel significativo em influenciar e melhorar a vida das pessoas e grupos tradicionalmente marginalizados ao longo da história, de tal forma que é imprescindível considerar as perspectivas e conhecimentos das comunidades que muitas vezes são ignoradas ou subestimadas. Portanto, a ciência pode vir a se constituir em uma ferramenta para promover mudanças positivas e inclusivas na sociedade.

6. Conclusão

A proposição dos princípios CARE coloca em evidência uma necessidade imperante aos processos de produção científica, quais sejam: a possibilidade de que sejam colocadas em evidências o reconhecimento relativo aos direitos e interesses das coletividades originárias, a gestão dos dados para governança e a governança dos dados.

Neste trabalho discutimos como os princípios CARE, especialmente o princípio da Ética e seus 3 subprincípios podem ser relevantes e indispensáveis para promover a justiça epistêmica, ou seja, fazer com que o conhecimento e os dados advindos das comunidades indígenas sejam utilizados com respeito à sua cultura e com responsabilidade com o futuro. Entendemos que nossa maior limitação neste trabalho foi a ausência de exemplos práticos em relação à aplicabilidade dos princípios CARE nas atuais pesquisas que envolvem dados indígenas, dessa forma, esperamos poder analisar futuramente a efetividade desses princípios na prática, em relação à justiça epistêmica na ciência.

Ademais, para além da utilização dos dados, esperamos que haja uma conscientização sobre as injustiças epistêmicas que acometem diversos povos e são resultado da colonialidade do saber, e que o conhecimento indígena tenha espaço na ciência respeitando suas crenças e sua ancestralidade.

A busca por justiça epistêmica implica no respeito, na constatação e na proposição de dispositivos nos âmbitos macro, meso e micro sociológicos que considerem a participação efetiva dos povos originários na produção e comunicação científica, permitindo articulação de políticas públicas que incorporem dinâmicas de produção de saberes nas quais esses povos sejam protagonistas. Além disso, é necessário pensar o retorno em relação ao saber produzido sobre esses povos para a própria comunidade, como forma de respeito e possibilidade de que o viés ético que norteia essas práticas acene para a participação e protagonismo desses povos no âmbito da ciência. Essas iniciativas se constituem como referências intencionam projetar que outros povos tradicionalmente assujeitados pelos processos de colonialidade do saber ultrapassem as fronteiras das injustiças epistêmicas.

Referências

CARROLL, Stephanie Russo; HUDSON, Maui; HOLBROOK, Jarita; MATERECHERA, Simeon; ANDERSON, Jane.

Working with the CARE principles: operationalising Indigenous data governance. 2020. Disponível em: <https://www.adalovelaceinstitute.org/blog/care-principles-operationalising-indigenous-data-governance/>. Acesso em: 9 maio 2023.

CARROLL, Stephanie Russo; HERCZOG, Edit; HUDSON, Maui; RUSSELL, Keith; STALL, Shelley. Operationalizing the CARE and FAIR Principles for Indigenous data futures. **Sci Data**, v. 8, n. 108, 2021. Disponível em: <https://doi-org.ez45.periodicos.capes.gov.br/10.1038/s41597-021-00892-0>. Acesso em: 31 maio 2023.

FRICKER, Miranda. **Epistemic injustice:** Power and the ethics of knowing. Oxford: Oxford University Press, 2007.

GLOBAL INDIGENOUS DATA ALLIANCE. **CARE Principles for Indigenous Data Governance.** 2019. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/>. Acesso em: 31 maio 2023.

HARDING, Sandra. **Is Science Multicultural?** Postcolonialisms, Feminisms, and Epistemologies. Indiana University Press, 1998. 256 p.

LANDER, Edgardo. (Ed.) **La colonialidad del saber:** eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires, Argentina: CLACSO, 2000.

TRINIDAD, Carlos Benítez. Produção epistêmica indígena: a periferia do conhecimento. *In:* CONGRESSO INTERNACIONAL AMÉRICA LATINA E INTERCULTURALIDADE: América Latina e Caribe: Cenários Linguístico-Culturais Contemporâneos, 1., 2013, Foz do Iguaçu. **Anais [...].** Foz do Iguaçu: UNILA, 2013. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/handle/123456789/1422>. Acesso em: 31 maio 2023.

UNITED NATIONS. **State of the World's Indigenous Peoples.** 2009. Disponível em: https://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/SOWIP/en/SOWIP_web.pdf. Acesso em: 31 maio 2023.

VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregorio; TORINO, Emanuelle; CONEGLIAN, Caio Saraiva. #SejaJUSTOeCUIDADOSO: princípios FAIR e CARE na gestão de dados de pesquisa. *In:* SALES, Luana Farias; VEIGA, Viviane dos Santos; HENNING, Patrícia; SAYÃO, Luís Fernando (org.). **Princípios FAIR aplicados à gestão de dados de pesquisa.** Rio de Janeiro: Ibict, 2021. p. 201-214. DOI: 10.22477/9786589167242.cap15.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Creación del sistema mundial moderno.** Colombia: Editorial Norma, 1992. 8 p. Disponível em: <https://www.ram-wan.net/restrepo/tcomt/creacion-sistema-mundial-moderno.pdf>. Acesso em: 31 maio 2023.